



# Câmara Municipal de Cubatão

*Estado de São Paulo*

492º Ano da Fundação do Povoado  
76º Ano da Emancipação Político-Administrativa

**APROVADO**

11 MAR 2025

Presidente

REQUERIMENTO Nº 18

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:**

Em recente decisão o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu que é constitucional a criação de leis municipais para que suas guardas atuem em ações de segurança urbana, desde que no estrito cumprimento da lei e dentro dos limites legais estabelecidos, criando desta forma amparo legal para a criação da "Polícia Municipal".

Desta forma, **REQUEIRO**, observadas as formalidades regimentais, após ouvido o Douto Plenário, a expedição de Ofício ao Poder Executivo para que sejam realizados estudos jurídicos, adequando à decisão do STF a lei da Guarda Municipal de Cubatão, Lei Complementar nº 112, de 27 de dezembro de 2019, e seu posterior envio à Câmara, a fim de viabilizar a formação da Polícia Municipal de Cubatão.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 11 de Março de 2025.

**Alessandro Oliveira**  
Vereador - Republicanos